



Boletim Ética e Integridade *em pauta*

Normas federais e municipais que tratam das temáticas de integridade e riscos

- **Lei Federal Anticorrupção nº 12.846/13, de 1º de agosto de 2013**

Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. São levadas em consideração, na aplicação das sanções, dentre algumas medidas, a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica (art. 7º, VIII).

- **Lei Federal das Estatais nº 13.303/16, de 30 de junho de 2016**

Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. São algumas das normas gerais, observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno (art. 6º), observar requisitos de transparência (art. 8º), adotar regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno (art. 9º), elaborar e divulgar Código de Conduta e Integridade (art. 9º, § 1º).

- **Decreto Federal de Política de Governança nº 9.203/17, de 22 de novembro de 2017**

Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Conta com os artigos que consideram os princípios (art. 3º), diretrizes (art. 4º), mecanismos para o exercício da governança pública (art. 5º) e instituição do programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção (art. 19º).

- **Lei Federal de Governo Digital nº 14.129/21, de 29 de março de 2021**

Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão. Conta com artigos sobre princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública (art. 3º) e um capítulo sobre gestão de riscos, controle e auditoria (VII).

- **Nova Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021**

Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Aborda a gestão de riscos no processo licitatório (art. 11º) e nas contratações públicas (art. 169º).

- **Decreto Municipal nº 13.425/2019, de 19 de dezembro de 2019**

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói. Estabelece os objetivos, os princípios, as diretrizes e as responsabilidades da gestão de riscos operacionais, administrativos, de integridade, legais, financeiros, orçamentários, contábeis e de imagem, incorporando-a ao processo de tomada de decisões estratégicas, táticas e operacionais, em conformidade com as melhores práticas de governança adotadas nos setores público e privado (art. 1º).

- **Lei de Integridade e Compliance nº 3.466/2020, de 09 de janeiro de 2020**

Institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* em Niterói. Estabelece os objetivos da política (art. 3º), o plano de integridade (art. 4º), suas diretrizes (art. 5º) e partes integrantes (art. 8º).